



EDITAL			
PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2024		Data de abertura: 20/01/2025 às 09h no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .	
Processo Administrativo nº 6.723/2024	SRP? ☐ Sim ☒ Não	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados às Escolas Municipais.		Marca/Modelo ☐ Sim ☒ Não	Margem de preferência? ☐ Sim ☒ Não
Valor total estimado: R\$ 385.926,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: No mínimo 2 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.			
Pedidos de esclarecimento até 15/01/2025 em www.portaldecompraspublicas.com.br		Impugnações até 15/01/2025 em www.portaldecompraspublicas.com.br	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura de Juiz de Fora – MG pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , selecionando as opções Pesquisa de Processos > Objeto > Processo > Órgão > Pregões . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras Públicas e também no endereço eletrônico https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/outros_anos.php .			



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2024 – SE

O Município de Juiz de Fora - MG, por meio da SE, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, modo de disputa ABERTO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados às Escolas Municipais, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, na forma da lei.

A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **Lei Municipal nº 12.211/2011**, **Decreto Municipal nº 15.635/2022**, **Decreto Municipal nº 15.903/2023** e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A sessão pública do Pregão Eletrônico ocorrerá no dia 20/01/2025 às 09h00, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos destinados às Escolas Municipais**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo I), assim como todas as especificações neste contidas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n°:

Emenda Estadual 113388

Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000

Fonte: 2.7.10.00.3220

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Valor: R\$96.684,06

Convênio Estadual 1261.000.590/2022

Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000, 12.365.0002.2088.0000 e 12.365.0002.2089.0000

Fonte: 2.5.71.00.3210

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Valor: R\$176.271,70

Convênio Estadual 1261.000.803/2020

Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000

Fonte: 2.5.71.00.7001

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Valor: R\$22.041,43

Convênio Estadual 1261.000.483/2020

Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000

Fonte: 2.5.71.00.3210

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Valor: R\$90.929,72

2.2. O valor total estimado para a licitação é de **R\$ 385.926,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **menor preço por item**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado regulamente junto ao Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Compras.

4.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

4.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.5. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

4.6. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem 10.6.7.

4.7. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Unidade Requisitante, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do objeto;

e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da aquisição.

4.8. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Unidade Requisitante para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto da aquisição, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.



4.8.1. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Unidade Requisitante e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.

4.9. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

4.10. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

4.11. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.12. Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13. Não poderão disputar licitação, direta ou indiretamente, que se enquadrem nas demais disposições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.14. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

4.14.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

4.15. Não poderão participar da licitação as pessoas físicas e jurídicas que se encontrarem em débito com a Fazenda do Município de Juiz de Fora - MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5.546/1978).

4.16. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO, a licitante assinalará **“SIM”** ou **“NÃO”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes **DECLARAÇÕES**:



4.16.1. Que declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. (Declaração de conhecimento do Edital)

4.16.2. Que declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social. (Declaração de reserva de cargos)

4.16.3. Que sob pena de desclassificação, declara que as suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Declaração de proposta econômica)

4.16.4. Que declara para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. (Declaração de Não-Emprego de menores)

4.16.5. Que declara não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante)

4.16.6. Que declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, estar ciente do cumprimento da reserve de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para trabalho da Previdência Social e que, se aplicando ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação. (Declaração de Acessibilidade)

4.16.7. Que declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Declaração de Inexistência de Fato Superveniente)

4.16.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.16.8.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.16.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4.18. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

5.2. O cadastro deverá ser feito pelo licitante no Portal de Compras Públicas, acessando o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. As propostas de preço serão ofertadas com base no **menor preço por item** do objeto licitado.

6.2. O envio de proposta, assim como dos documentos de habilitação, quando solicitados, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



6.2.1. O licitante melhor classificado deverá apresentar a documentação de habilitação em campo próprio no sistema, a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. O Pregoeiro não poderá estabelecer prazo inferior a **2 (duas) horas** para a apresentação da documentação.

6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecido.

6.3.1. Os documentos que compõem a proposta licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.3.2. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

6.3.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

6.4. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da LICITANTE VENCEDORA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.5. O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

6.5.1. O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

6.6. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

6.7. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

6.8. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Unidade Requisitante em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.



6.9. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

6.10.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.10.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de processamento do certame, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor total do item;

7.1.2. Marca, quando for o caso;

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência de elaboração e deliberação da Unidade Gestora Requisitante, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. No caso de diligência, será disponibilizado no sistema um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico de processamento do certame, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema de processamento do certame, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, podendo ser auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na seguinte forma:

8.13.1. Na ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

8.13.2. Na ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem dos subitens anteriores.



8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20.2. Para fins do item **8.20.1**, o Pregoeiro poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.21. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

8.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à



adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item **9.8**, só será considerada após diligência, provocada pelo Pregoeiro ao setor técnico adequado, que comprove:

9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- b) Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
- c) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- d) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- e) Documentação relativa à qualificação técnica.

10.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);



10.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

10.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item 4.20 deste Edital.

10.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

10.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **90 (noventa) dias**, contados até a data da realização da licitação.

10.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item **10.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. Da Habilitação Jurídica:

10.6.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.6.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

10.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

10.6.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

10.6.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.



10.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.6.7. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

10.6.7.1. Ato constitutivo;

10.6.7.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

10.6.7.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

10.6.7.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

10.6.7.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

10.6.7.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

10.6.7.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

10.7. Da Habilitação Econômica-Financeira:

10.7.1. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.7.2. A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$



b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

10.7.3. Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)

ILG maior ou igual a 1(um)

10.7.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e a Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021 e assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

10.7.4.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.7.4.2 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 6.3.1. limitar-se-ão ao último exercício.

10.7.5. O licitante que não alcançar os índices acima exigidos, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial (Demonstrações contábeis do último exercício social), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

10.7.6. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.



10.7.7. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

10.8. Da Habilitação Fiscal:

10.8.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

10.8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

10.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.8.5.1. Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

10.8.5.1.1. Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

10.8.6. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.8.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



10.8.8.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista:

10.9.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

10.10. Da Qualificação Técnica:

10.10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

10.10.1.1. Atendendo ao que está previsto no §1º do art. 67 da NLLA 14.133/2021 onde diz que a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, informamos que os itens que preenchem tal requisito são os que seguem na tabela abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição do item	Total	%
1	un	14	REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX 410 L	R\$ 47.043,08	12,19
2	un	5	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. CAPACIDADE: 100 L.	R\$ 53.654,49	13,90
3	conj	94	CONJUNTO COLETIVO TAM. 01 – CJC 01	R\$ 75.573,65	19,58
4	un	6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256GB, COM SO WINDOWS 11 E PACOTE OFFICE	R\$ 22.699,78	5,88
5	un	10	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256GB E COM SO WINDOWS 11	R\$ 34.183,75	8,86
6	un	4	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	R\$ 23.091,87	5,98

10.10.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.



10.10.3. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à licitante vencedora, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante Vencedora.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DO RECURSO

12.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.



12.2. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

12.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação

13.2. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O fornecimento dos bens será solicitado pela UNIDADE REQUISITANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do instrumento equivalente.

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Unidade Requisitante.

13.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o instrumento equivalente, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de



preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

13.6. A ADJUDICATÁRIA será responsável, na forma do instrumento equivalente pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

13.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.7. A ADJUDICATÁRIA será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da aquisição, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

13.8. No momento da assinatura do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. Observado o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2014, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados por fiscal designado lotado na Unidade Requisitante e demais regramentos previstos no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

15. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. As regras sobre entrega e critério de aceitação do objeto constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Itens 7.2 e 8.4 do Anexo I)**

15.2. O Computador completo deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

- a) Processador: no mínimo quatro núcleos físicos e oito threads, Suporte a 64 Bits; Memória cache total de 6MB; com suporte a virtualização e placa de vídeo integrada ao processador compatível com DirectX 12. Índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).
- b) Placa-mãe: 2 slots de memória DDR4; slots de expansão: 01 PCI-E 16x e mais 01 PCI-E x1 ou x4; 06 portas USB sendo no mínimo: 02 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 02 interfaces SATA sendo no mínimo



uma no padrão 6.0 Gb/s (SATA III); A placa-mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento. Suporte até 64GB RAM. Compatível com recursos de redução do consumo de energia.

c) Memória: total 8 GB DDR4 2.666 MHz (ou superior).

d) Disco rígido: tipo SSD (unidade de estado sólido), com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB.

e) Gabinete: tipo Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 15L, capaz de funcionar nas posições vertical e horizontal sem prejuízo no desempenho e comprometimento dos componentes internos; Baías para unidades externas: uma baía 5 ¼ ou slimline; Conectores frontais: 1 (um) USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); saída de áudio e entrada de microfone (podendo ser COMBO); Deve possuir luzes indicativas de operação e atividades do disco rígido; Deve possibilitar a instalação de cadeados ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete

f) Fonte de energia: tensão 110V/220V, PFC Ativo, potência que suporte a configuração máxima para o equipamento. Deve possuir a certificação 80 PLUS Bronze.

g) Placa de vídeo: onboard mínimo 1GB memória compartilhada, com 02 (dois) conectores digitais (DisplayPort e/ou HDMI) compatíveis com o monitor ofertado, capaz de suportar dois monitores simultâneos e independentes (modo estendido).

h) Placa de rede: Gigabit padrão RJ45.

i) Placa de som: onboard.

j) Teclado: padrão USB, com regulagem de altura e/ou inclinação, padrão ABNT-2, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

k) Mouse: óptico padrão USB, no mínimo 3 botões, com botão central com função de rolagem de páginas, 1000dpi, de conformidade ambidestra.

l) Caixas de som: alimentação USB, potência de 5 W (2.5 W cada).

m) Padronização: Teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador.

n) Cores do conjunto: gabinete, monitor, mouse e teclado com a mesma cor. A cor deverá ser predominantemente: Preto ou Prata ou Cinza, podendo apresentar variações nas tonalidades.

o) Monitor LED: Tamanho da tela 21.5", resolução mínima: 1920 x 1080 (60 Hz); Brilho 250 cd/m², Taxa de Contraste 1000:1, Tempo de resposta 8 ms, Cores 16 milhões, Sinal de vídeo Digital (no mínimo 1 conector compatível com o microcomputador sem o uso de adaptadores), Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), Cor: predominantemente preto ou prata; Ergonomia: Ajuste de inclinação.

p) Cabos: deverão ser fornecidos todos os cabos para o funcionamento do conjunto computador. No caso da conexão do computador com o monitor, deverão ser fornecidos os cabos digitais (DisplayPort ou HDMI).

q) Sistema Operacional: Licença do Windows 11 Home 64 Bits versão português do Brasil OEM.

r) Mídias do Sistema Operacional e de Drivers: deverá ser disponibilizada na imagem de recuperação de fábrica do Sistema Operacional em partição do disco ou disponível para download no site do fabricante.

s) Garantia: 12 meses do fabricante do computador.

15.3. O Notebook deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

a) Processador: quatro núcleos físicos e oito núcleos virtuais (threads), Memória Cache total de no mínimo de 6 MB, suporte a virtualização. Índice de desempenho de no mínimo 7.200 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark(http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).



- b) Memória RAM: No mínimo um módulo de 8 GB DDR4 2.666 MHz, podendo ser integrado ou não a placa-mãe.
- c) Tela LED 14": widescreen, com resolução mínima HD (1366 x 768);
- d) Disco rígido: unidade tipo SSD (unidade de estado sólido): Com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB.
- e) Placa de rede com fio: Gigabit padrão RJ45, podendo ser entregue um adaptador USB em substituição.
- f) Placa de rede wireless: suporte ao padrão 802.11a/g/n/ac;
- g) Bluetooth 5.0;
- h) Dispositivo apontador: tipo touchpad;
- i) Teclado: integrado ao gabinete, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa. A impressão das teclas deverá do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- j) Interfaces: 1 HDMI (no caso de DisplayPort será aceito com o fornecimento, sem custos, do adaptador para HDMI); 1 RJ45; 03 portas USB integradas sendo pelos menos 01 (um) USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps).
- k) Deverá possuir WEBCAM integrada HD com 720P, ou superior, com microfone;
- l) Alto-falantes e microfone estéreo embutidos;
- m) Bateria: com capacidade de no mínimo 35Wh;
- n) Peso máximo incluído a bateria: 1,9Kg;
- o) Fonte: a fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida, possuindo potência mínima de 40 Watts;
- p) Cor: predominantemente Preto ou prata ou cinza, podendo apresentar variações nas tonalidades;
- q) Sistema Operacional: Windows® 11 Home 64 bits versão Português do Brasil instalado de fábrica;
- r) Deverá ser fornecida uma licença de uso por 12 meses do Office 365 versão Português do Brasil.
- s) Mídias do Sistema Operacional e de Drivers: deverá ser disponibilizada na imagem de recuperação de fábrica do Sistema Operacional em partição do disco ou disponível para download no site do fabricante.
- t) Garantia: 12 meses do fabricante do notebook.

15.4. Requisitos Diversos

- a) As empresas que fornecerão os mobiliários e equipamentos aqui já descritos devem assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto, respeitando prazos e local de entrega.
- b) Todo o material deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao Convênio ou Emenda Estadual, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- c) É de responsabilidade das empresas contratadas substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, os objetos entregues que não atenderem ao descrito no contrato e que tenham avarias ou defeitos.
- d) Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Observa-se que o mobiliário e os equipamentos a serem adquiridos são produtos com certificação compulsória pelo INMETRO, por isso todos os itens devem ter certificação desse instituto.

16. DAS OBRIGAÇÕES



16.1. Da Unidade Requisitante:

16.1.1. As regras sobre as obrigações da Unidade Requisitante constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 7.3 do Anexo I)**

16.2. Da licitante vencedora:

16.2.1. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

16.2.2. As regras sobre as obrigações da licitante vencedora constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 7.2.4 do Anexo I)**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A recusa da adjudicatária em assinar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 13.4, sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 11 do Anexo I)**

17.1.1. As regras sobre as sanções administrativas são aquelas impostas por lei e constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital.**

17.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.2. As regras sobre pagamento constam no Termo de Referência, **que segue anexo e faz parte deste Edital. (Item 9 do Anexo I)**

18.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na aquisição, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

18.3. Do atraso do pagamento sem culpa da Licitante Vencedora / Contratada:



18.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Unidade Requisitante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

18.3.2. Para a hipótese definida no item anterior, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.11.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

20.13. Fica eleito o Foro do Município de Juiz de Fora - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

20.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Subsecretaria de Licitações e Compras pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

20.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Subsecretaria de Licitações e Compras, obedecida a legislação vigente.

20.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Minuta de Contrato. (*Arquivo Digital*)

Juiz de Fora-MG, data da assinatura eletrônica,

(GESTOR DA UNIDADE REQUISITANTE)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023 – SE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Educação

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO - OBJETO

- 2.1. Aquisição de Mobiliários e Equipamentos dos Convênios 1261000590/2022, 1261.000.483/2020, 1261.000.803/2020 e da Emenda Estadual de Transferência Especial 113388 do Deputado Betão, destinados às Escola Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador Duplex, Frost free, uso doméstico - Capacidade Total de Armazenamento: 410L - Capacidade Líquida Congelador: 100L - Capacidade Líquida Refrigerador: 310L - Capacidade Total Bruta: 400L - Capacidade Bruta Congelador: 100L - Capacidade Bruta Refrigerador: 300L - Tensão: Bivolt - Frequência: 60Hz - Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) - Consumo: 58,1 KWh/mês (220V) - Cor branca - Dimensões aproximadas: (A x L x P) 186,5cm x 70,2cm x 73,3cm - Peso aproximado: 84,5Kg - Garantia de 01 ano	un	14	R\$ 3.360,22	R\$ 47.043,08
2	Forno Industrial. Tipo: Elétrico. Material: Chapa Aço Inoxidável. Tensão Alimentação: 110 V. Comprimento: 950 Mm. Largura: 650 Mm. Altura: 480 Mm. Consumo: 2.500 W. Capacidade: 100 L. Faixa Temperatura: 0 A 300 °C. Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada. Aplicação: Cozinha.	un	5	R\$ 10.730,90	R\$ 53.654,49
3	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, tamanho: cjc-01, tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida, características adicionais: ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado	conj	94	R\$ 803,98	R\$ 75.573,65
4	Notebook, tela de LED 14", processador de 04 núcleos físicos e oito threads, 8 GB de memória RAM DDR4, SSD de 256 GB, sistema operacional Windows 11 versão Home, com pacote Office 365 licenciado para 12 meses. Garantia: 12 meses do fabricante.	un	6	R\$ 3.783,30	R\$ 22.699,78
5	Computador completo, tela de LED 21", processador de 04 núcleos físicos e oito threads, mínimo 8 GB de memória RAM DDR4, SSD de 256 GB, sistema operacional Windows 11 versão Home. Garantia: 12 meses do fabricante.	un	10	R\$ 3.418,38	R\$ 34.183,75
6	Multifuncional monocromática A4, 40 ppm, duplex e rede Ethernet Multifunção: copiadora, impressora e digitalizadora; Tecnologia: Laser ou superior; Tamanho do papel: A4; Memória: 512MB; Processador: 600 MHZ; Características de cópia:	un	4	R\$ 5.772,97	R\$ 23.091,87



	• Reprodução de documentos em preto e branco; • Velocidade de cópia: 40 cópias por minuto; • Tempo de primeira cópia: menor ou igual a 12 segundos; • Cópia contínua: 99 cópias; • Resolução de cópia: 600 x 600 dpi; - Redução e ampliação: 25% a 400%. - Características de impressão: • Tecnologia de impressão: Laser ou superior; • Velocidade de impressão: 40 ppm; • Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi - Linguagem standard de impressora (podendo ser emulada): PCL 5 ou 6 e PostScript nível 3; - Módulo duplex: permite frente e verso automático tanto na cópia como na impressão. - Características de digitalização • Tipo de digitalização: base plana; • Destino da digitalização: Digitalização em cores para o PC, rede e e-mail; - Velocidade de Digitalização: 30 imagens por minuto (ipm) de face única e 50 ipm de dupla face; - Formatos de arquivos de digitalização: JPEG, PDF, TIFF; - Características gerais: • Alimentador de originais: duplex automático e capacidade para 45 folhas; - Gramatura do papel: 60 a 90 g/m²; 60 a 120 g/m²; - Band. STD (Capac. + g/m²) 250 / 60 - 163 g/m² • Capacidade de entrada: 500 folhas A4; 350 folhas • Capacidade de saída: 150 folhas; - Operação simultânea: permite digitalizar um arquivo mesmo quando outros trabalhos estão sendo impressos; • Conectividade: 1 servidor de impressão incorporado 10/100 Ethernet; 01 USB 2.0; • Tipos de Papel suportados: comum, envelopes, etiquetas; • Tamanhos de papel: bandeja padrão: A4, A5, carta, ofício, personalizado; • Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 e Linux; - Requisitos de energia Voltagem de entrada: 110 até 127 V. - Garantia: 12 meses do fabricante.				
7	Refrigerador Duplex Frost Free, capacidade mínima: 260 litros, cor branca, prateleiras removíveis, controle de temperatura, sistema de degelo, Dimensões aproximadas: 61 x 53 x 160 cm (P x L x A), classe A em consumo de energia, tensão 110V ou Bivolt. Garantia de 12 meses pelo fabricante.	un	1	R\$ 2.667,28	R\$ 2.667,28
8	Freezer horizontal. Capacidade mínima: 400 Litros. Cor: Branco. Controlador de Temperatura (Termostato). 02 tampas, estrutura interna com proteção de alta resistência à corrosão. Dimensões aproximadas: 131 x 92 x 69 cm (L x A x P), Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe "A". Tensão de alimentação: 110V ou Bivolt. Garantia de 12 meses pelo fabricante.	un	1	R\$ 3.188,65	R\$ 3.188,65
9	Descascador de laranja manual com manivela, medidas aproximadas: Profundidade: 9 cm; Altura: 15 cm; Largura: 29 cm, lâmina de aço inoxidável, regulagem de corte.	un	1	R\$ 136,08	R\$ 136,08
10	Panela de Pressão, capacidade para 20 Litros, válvula múltipla que permite selecionar 3 pressões de cozimento (5, 10 e 15 libras por polegada² - PSI), asas resistentes, tampa com fechamento externo.	un	1	R\$ 414,66	R\$ 414,66
11	Liquidificador Industrial Alta Rotação, 4 litros, 800W, Inox, conjunto mancal/hélice em aço inoxidável. Base de alumínio polido. Voltagem (V): 127/220 Capacidade (L): 4 Largura (mm): 230 Consumo (KW/H): 0.37 Metro Cúbico: 0.042 Peso Bruto (KG): 11.7 Altura (mm): 615 Peso Líquido (KG): 11.1 Potência do Motor (CV): ½ Comprimento (mm): 230	un	1	R\$ 498,37	R\$ 498,37
12	Fogão industrial, 04 bocas, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: grelhas em ferro fundido 40 cm x 40 cm, 04 queimando, sem forno, quantidade bocas: 4 un.	un	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
13	Conjunto escolar de mesa e cadeira modelo CJA-05, para aluno tamanho 05, altura do aluno entre 1,46m e 1,76m. Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, fixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 mm x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/4" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16). Dimensões aproximadas: mesa CJA-05 (L x P x A) 600 mm x 450 mm x 710 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas cadeira CJA-05: Encosto 396 mm x 198 mm. Assento 400 mm x 390 mm. Altura até o assento 430 mm.	un	50	R\$ 299,44	R\$ 14.972,00
14	Smart TV 65 polegadas 4K. Design: slim com 3 bordas infinitas; • Qualidade de imagem: 4K, com tecnologia LED e resolução 3840X2160, formato de tela 16:9, 60Hz de frequência; • Áudio: 2 canais totalizando 20W de potência RMS; • Idiomas	un	1	R\$ 3.351,30	R\$ 3.351,30



	do Menu em português do Brasil • Funções: multitelas com mínimo 02 (dois) conteúdos, espelhamento do smartphone para a TV e pelo menos 01 (um) serviço de controle por voz em português disponível; • Função SMART: permite acessar e navegar na internet, com acesso aos serviços de streaming de vídeo mais populares como Youtube, Netflix e Prime Vídeo, incluindo a opção de instalação de novos aplicativos; • Conectividade: 03 (três) entradas HDMI, 02 (duas) portas USB, Bluetooth 5.0, WiFi 5 (802.11ac) e Ethernet (RJ45); • Conversor digital integrado; • Compatível com suporte VESA para parede; • Controle Remoto sustentável: recarregável por energia solar ou luz ambiente; • Desligamento Automático: Sim; • Economia de energia automática: Sim; • Alimentação de Energia AC100-240V~ 50/60Hz; • Cor: predominantemente prata ou preta; • Acessórios: manual de instruções, controle remoto, cabo de força e outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da TV; • Todas as características técnicas mínimas exigidas devem ser integradas à TV. Não será aceito qualquer tipo de adaptador ou instalação de módulos e similares para atendimento de qualquer característica técnica; • Garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação: 12 meses, com assistência técnica em Juiz de Fora - MG.				
15	Smart TV 43 polegadas 4K. Design: slim com 3 bordas infinitas; Qualidade de imagem: 4K, com tecnologia LED e resolução 3840X2160, formato de tela 16:9, 60Hz de frequência; Áudio: 2 canais totalizando 20W de potência RMS; Idiomas do Menu em português do Brasil Funções: multitelas com mínimo 02 (dois) conteúdos, espelhamento do smartphone para a TV e pelo menos 01 (um) serviço de controle por voz em português disponível; Função SMART: permite acessar e navegar na internet, com acesso aos serviços de streaming de vídeo mais populares como Youtube, Netflix e Prime Vídeo, incluindo a opção de instalação de novos aplicativos; Conectividade: 03 (três) entradas HDMI, 02 (duas) portas USB, Bluetooth 5.0, WiFi 5 (802.11ac) e Ethernet (RJ45); Conversor digital integrado; Compatível com suporte VESA para parede; Controle Remoto sustentável: recarregável por energia solar ou luz ambiente; Desligamento Automático: Sim; Economia de energia automática: Sim; Alimentação de Energia AC100-240V~ 50/60Hz; Cor: predominantemente prata ou preta; Acessórios: manual de instruções, controle remoto, cabo de força e outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da TV; Todas as características técnicas mínimas exigidas devem ser integradas à TV. Não será aceito qualquer tipo de adaptador ou instalação de módulos e similares para atendimento de qualquer característica técnica; Garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação: 12 meses, com assistência técnica em Juiz de Fora - MG.	un	1	R\$ 1.911,36	R\$ 1.911,36
16	Smart TV 32 polegadas HD. Qualidade de imagem: HD, com tecnologia LED e resolução 1366X768, formato de tela 16:9, 60Hz de frequência; Áudio: 2 canais totalizando 10W de potência RMS; Idiomas do Menu em português do Brasil Função SMART: permite acessar e navegar na internet, com acesso aos serviços de streaming de vídeo mais populares como Youtube, Netflix e Prime Vídeo, incluindo a opção de instalação de novos aplicativos; Conectividade: 02 (duas) entradas HDMI, 01 (uma) porta USB, Wi-Fi 4 (802.11n) e Ethernet (RJ45); • Conversor digital integrado; • Compatível com suporte VESA para parede; • Desligamento Automático Sim; • Alimentação de Energia AC100-240V~ 50/60Hz; • Cor: predominantemente prata ou preta; Acessórios: manual de instruções, controle remoto, pilhas ou bateria, cabo de força e outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da TV; Todas as características técnicas mínimas exigidas devem ser integradas à TV. Não será aceito qualquer tipo de adaptador ou instalação de módulos e similares para atendimento de qualquer característica técnica; Garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação: 12 meses, com assistência técnica em Juiz de Fora - MG.	un	1	R\$ 1.115,07	R\$ 1.115,07
17	Smart TV 70 polegadas 4K Design: slim com 3 bordas infinitas; • Qualidade de imagem: 4K, com tecnologia LED e resolução 3840X2160, formato de tela 16:9, 60Hz de frequência; • Áudio: 2 canais totalizando 20W de potência RMS; • Idiomas do Menu em português do Brasil • Funções: multitelas com mínimo 02 (dois) conteúdos, espelhamento do smartphone para a TV e pelo menos 01 (um) serviço de controle por voz em português disponível; • Função SMART: permite acessar e navegar na internet, com acesso aos serviços de streaming de vídeo mais populares como Youtube, Netflix e Prime Vídeo, incluindo a opção de instalação de novos aplicativos; • Conectividade: 03 (três) entradas HDMI, 02 (duas) portas USB, Bluetooth 5.0, WiFi 5 (802.11ac) e Ethernet (RJ45); • Conversor digital integrado; • Compatível com suporte VESA para parede; • Controle Remoto sustentável: recarregável por energia solar ou luz ambiente; • Desligamento Automático: Sim; • Economia de energia automática: Sim; • Alimentação de Energia AC100-240V~ 50/60Hz; • Cor: predominantemente prata ou preta; • Acessórios: manual de instruções, controle remoto, cabo de força e outros necessários para o pleno funcionamento da TV; • Todas as características técnicas mínimas exigidas devem ser integradas à TV. Não será aceito qualquer tipo de adaptador ou instalação de módulos e similares para atendimento de qualquer característica técnica; • Garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação: 12 meses, com assistência técnica em Juiz de Fora - MG	un	1	R\$ 4.722,52	R\$ 4.722,52
18	Smart TV 58 polegadas 4K. Design: slim com 3 bordas infinitas; Qualidade de imagem: 4K, com tecnologia LED e resolução 3840X2160, formato de tela 16:9, 60Hz de frequência; Áudio: 2 canais totalizando 20W de potência RMS; Idiomas do Menu em português do Brasil Funções: espelhamento do smartphone para a	un	5	R\$ 3.149,88	R\$ 15.749,40



	TV e pelo menos 01 (um) serviço de controle por voz em português disponível; Função SMART: permite acessar e navegar na internet, com acesso aos serviços de streaming de vídeo mais populares como Youtube, Netflix e Prime Vídeo, incluindo a opção de instalação de novos aplicativos; Conectividade: 03 (três) entradas HDMI, 01 (um) porta USB, Bluetooth 5.0, Wi-Fi 5 (802.11ac) e Ethernet (RJ45); Conversor digital integrado; Compatível com suporte VESA para parede; Controle Remoto sustentável: recarregável por energia solar ou luz ambiente; Desligamento Automático: Sim; Economia de energia automática: Sim; Alimentação de Energia AC100-240V~ 50/60Hz; Cor: predominantemente prata ou preta; Acessórios: manual de instruções, controle remoto, cabo de força e outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da TV; Todas as características técnicas mínimas exigidas devem ser integradas à TV. Não será aceito qualquer tipo de adaptador ou instalação de módulos e similares para atendimento de qualquer característica técnica; Garantia do fabricante contra vícios e defeitos de fabricação: 12 meses, com assistência técnica em Juiz de Fora - MG.				
19	Multifuncional monocromática A3 Convênio SE Deverá ter no mínimo as seguintes características: -Multifunção: copiadora, impressora e digitalizadora; -Tecnologia: Laser ou superior; -Tamanho do papel: A3; -Características de cópia: - a)Tipo de digitalização: base plana; - b)Reprodução de documentos em preto e branco; - c)Velocidade de cópia: 25 cópias por minuto; d) Tempo de primeira cópia: menor ou igual a 12 segundos; e) Cópia contínua: 999 cópias; f) Resolução de cópia: 600 x 600 dpi; g) Redução e ampliação: 25% a 400%. -Características de impressão: a) Velocidade de impressão: 25 ppm; - b)Resolução de impressão: 600 X 600 dpi; Linguagem standard de impressora (podendo ser emulada): PCL 5 ou 6 e PostScript nível 3; Módulo duplex: permite frente e verso automático tanto na cópia como na impressão. -Características de digitalização a) Tipo de digitalização: base plana; b) Tecnologia de impressão: Laser ou superior; - Destino da digitalização: Digitalização em cores para o PC, rede e e-mail; - d)Velocidade de Digitalização: 25 imagens por minuto (ipm); - e)Formatos de arquivos de digitalização: JPEG, PDF, TIFF; -Características gerais: - a)Memória: 1024MB; - b)Processador: 800 MHz; - Alimentador de originais: duplex automático com passagem única e capacidade para 50 folhas; d) Gramatura do papel: 60 a 90 g/m²; - Capacidade de entrada: 600 folhas: sendo a capacidade mínima de 250 folhas para papel A3; f) Capacidade de saída: 100 folhas; - Operação simultânea: permite digitalizar um arquivo mesmo quando outrostrabalhos estão sendo impressos; - Conectividade: 1 servidor de impressão incorporado 10/100 Ethernet; 1 USB 2.0; - Tipos de Papel suportados: comum, envelopes, etiquetas; - Tamanhos de papel: bandeja padrão: A3, A4, A5, A6, carta, ofício, personalizado; - Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 e Linux; - Requisitos de energia Voltagem de entrada: 110 até127 V. Garantia: 12 meses do fabricante.	un	2	R\$ 36.240,76	R\$ 72.481,51
20	Estabilizador Convênio SE Deverá ter no mínimo as seguintes características: -Potência de 300VA -Microprocessado -Filtro de linha integrado; -4 tomadas de saída -Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; -Tensão de entrada: 115V -Tensão de saída: 115V -Alarme sonoro de indicação -Chave liga-desliga embutida e temporizada -Sinalização visual de tensão: Rede normal, Sobre tensão, Subtensão e Sobrecarga; -Garantia de 12 meses	un	18	R\$ 144,90	R\$ 2.608,20



21	Forno Multiuso - Especificações: Resistência blindada; Controlador de temperatura com regulagem de 50C a 250C; Controlador de tempo de cozimento com timer de 120 minutos; Material: aço inoxidável escovado; LED indicador de temperatura; Porta em vidro temperado 4 mm; Isolamento térmico com lã basáltica; Pannel com teclas individuais para acionamento do motor (turbina) e lâmpada; Motor monofásico - 1/30 CV; Iluminação interna: Lâmpada halógena de 35 W; 70 Litros Alimentação: Voltagem: 220 Volts Potência: 2000 Watts Frequência: 50 / 60 Hz Consumo médio: 1,5 kW/h.	un	2	R\$ 2.458,86	R\$ 4.917,73
22	Apresentador sem Fio Multimídia com Laser Point. Funções: controle remoto de apresentações, ponteiro laser e recursos multimídia; Design: compacto; Classe laser: Laser Classe 2; Alcance: 15 metros; Durabilidade da pilha ou bateria (Ponteiro laser): 18 horas; Durabilidade da pilha ou bateria (Apresentador): 900 horas; Indicador de nível de energia: sim; Receptor sem fio USB: plug and play; Cor: predominantemente preto ou prata; Requisitos do Sistema: Windows 10, 11 ou posterior; Garantia: 12 meses do fabricante.	un	1	R\$ 90,60	R\$ 90,60
TOTAL					R\$ 385.926,91

- 2.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto do Executivo 15635/2022.
- 2.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que o objeto da contratação possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, de acordo com o que preconiza a nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.
- 2.4.** O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou de outro documento que o substitua.
- 2.5.** O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que a entrega dos objetos será realizada de uma única vez, suprimindo a necessidade da administração, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência: **I – Diagnóstico da Situação Atual / 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência: **III – Detalhamento da Solução Escolhida / 1. Descrição da solução como um todo.**

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA



DESPESAS

5.1. Estima-se que o montante dos gastos com as aquisições será de **R\$385.926,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, haja vista a estimativa de gastos apontada na tabela do item **2.1** deste documento.

5.2. A despesa com os objetos em questão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Emenda Estadual 113388

Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000

Fonte: 2.7.10.00.3220

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Valor:
R\$96.684,06

b) Convênio Estadual 1261.000.590/2022

Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000, 12.365.0002.2088.0000 e 12.365.0002.2089.0000

Fonte: 2.5.71.00.3210

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Valor:
R\$176.271,70

c) Convênio Estadual 1261.000.803/2020 Dotação

Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000 Fonte:

2.5.71.00.7001

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Valor:
R\$22.041,43

d) Convênio Estadual 1261.000.483/2020 Dotação

Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000 Fonte:

2.5.71.00.3210

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Valor:
R\$90.929,72

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

6.1.2. As exigências de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista encontrar-se-ão dispostas em edital, sendo aquelas dispostas nos limites da Lei 14.133/2021.

6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados em nome do licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2.2. Atendendo ao que está previsto no §1º do art. 67 da NLLA 14.133/2021 onde diz que a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, informamos que os itens que preenchem tal requisito são os que seguem na tabela abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição do item	Total	%
1	un	14	REFRIGERADOR FROST FREE , DUPLEX 410 L	R\$ 47.043,08	12,19
2	un	5	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. CAPACIDADE: 100 L.	R\$ 53.654,49	13,90
3	conj	94	CONJUNTO COLETIVO TAM. 01 – CJC 01	R\$ 75.573,65	19,58
4	un	6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256 GB, COM SO WINDOWS 11 E PACOTE OFFICE	R\$ 22.699,78	5,88
5	un	10	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMIRA RAM, SSD DE 256GB E COM SO WINDOWS 11	R\$ 34.183,75	8,86
6	un	4	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	R\$ 23.091,87	5,98



6.2.3. Documentação:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- b) Registro da empresa na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) junto à Receita Federal.
- c) Prova de regularidade e registro de funcionários perante a Justiça do Trabalho / Ministério do Trabalho e Emprego, cumprindo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como FGTS.
- d) Cópia do contrato social;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Débitos Mobiliários) e Alvará de funcionamento;
- g) Prova de regularidade dos impostos como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), quando aplicável;
- h) Cumprir as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos seus clientes e colaboradores.

6.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

6.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1.1. Será necessário adquirir mobiliário e equipamentos com recursos dos Convênios 1261000590/2022, 1261.000.483/2020, 1261.000.803/2020 e da Emenda Estadual de Transferência Especial 113388 do



Deputado Betão, destinados às Escolas Municipais, estimando-se o montante dos gastos em torno de **R\$385.926,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme tabela apresentada no item **2.1** deste documento, respeitando as características descritas neste Termo de Referência.

7.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

7.2.1. Aquisição do mobiliário e dos equipamentos listados no item **2.1**, na modalidade Pregão eletrônico, de empresas que estejam aptas a realizarem os contratos com a Prefeitura de Juiz de Fora, garantindo o bom funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas das Escolas Municipais. O material entregue deverá estar de acordo com o especificado no ETP, no Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

7.2.2. O Computador completo deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

- a. Processador: no mínimo quatro núcleos físicos e oito threads, Suporte a 64 Bits; Memória cache total de 6MB; com suporte a virtualização e placa de vídeo integrada ao processador compatível com DirectX 12. Índice de desempenho de 8.500 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU

Mark(http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).

- b. Placa-mãe: 2 slots de memória DDR4; slots de expansão: 01 PCI-E 16x e mais 01 PCI-E x1 ou x4; 06 portas USB sendo no mínimo: 02 portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); 02 interfaces SATA sendo no mínimo uma no padrão 6.0 Gb/s (SATA III); A placa-mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento. Suporte até 64GB RAM. Compatível com recursos de redução do consumo de energia.
- c. Memória: total 8 GB DDR4 2.666 MHz (ou superior).
- d. Disco rígido: tipo SSD (unidade de estado sólido), com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB.
- e. Gabinete: tipo Small Form Factor (SFF), com volumetria máxima de 15L, capaz de funcionar nas posições vertical e horizontal sem prejuízo no desempenho e comprometimento dos



- componentes internos; Baías para unidades externas: uma baía 5 ¼ ou slimline; Conectores frontais: 1 (um) USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps); saída de áudio e entrada de microfone (podendo ser COMBO); Deve possuir luzes indicativas de operação e atividades do disco rígido; Deve possibilitar a instalação de cadeados ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.
- f. Fonte de energia: tensão 110V/220V, PFC Ativo, potência que suporte a configuração máxima para o equipamento. Deve possuir a certificação 80 PLUS Bronze.
 - g. Placa de vídeo: onboard mínimo 1GB memória compartilhada, com 02 (dois) conectores digitais (DisplayPort e/ou HDMI) compatíveis com o monitor ofertado, capaz de suportar dois monitores simultâneos e independentes (modo estendido).
 - h. Placa de rede: Gigabit padrão RJ45.
 - i. Placa de som: onboard.
 - j. Teclado: padrão USB, com regulagem de altura e/ou inclinação, padrão ABNT-2, a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
 - k. Mouse: óptico padrão USB, no mínimo 3 botões, com botão central com função de rolagem de páginas, 1000dpi, de conformidade ambidestra.
 - l. Caixas de som: alimentação USB, potência de 5 W (2.5 W cada);
 - m. Padronização: Teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador.
 - n. Cores do conjunto: gabinete, monitor, mouse e teclado com a mesma cor. A cor deverá ser predominantemente: Preto ou Prata ou Cinza, podendo apresentar variações nas tonalidades.
 - o. Monitor LED: Tamanho da tela 21.5", resolução mínima: 1920 x 1080 (60 Hz); Brilho 250 cd/m², Taxa de Contraste 1000:1, Tempo de resposta 8 ms, Cores 16 milhões, Sinal de vídeo Digital (no mínimo 1 conector compatível com o microcomputador sem o uso de adaptadores), Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), Cor: predominantemente preto ou prata; Ergonomia: Ajuste de inclinação;
 - p. Cabos: deverão ser fornecidos todos os cabos para o funcionamento do conjunto computador. No caso da conexão do computador com o monitor, deverão ser fornecidos os cabos digitais (DisplayPort ou HDMI).
 - q. Sistema Operacional: Licença do Windows 11 Home 64 Bits versão português do Brasil OEM.
 - r. Mídias do Sistema Operacional e de Drivers: deverá ser disponibilizada na imagem de recuperação de fábrica do Sistema Operacional em partição do disco ou disponível para download no site do fabricante.
 - s. Garantia: 12 meses do fabricante do computador.



7.2.3. O Notebook deverá ter, no mínimo, as seguintes características:

- a. Processador: quatro núcleos físicos e oito núcleos virtuais (threads), Memória Cache total de no mínimo de 6 MB, suporte a virtualização. Índice de desempenho de no mínimo 7.200 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark(http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior à especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking).
- b. Memória RAM: No mínimo um módulo de 8 GB DDR4 2.666 MHz, podendo ser integrado ou não a placa-mãe.
- c. Tela LED 14": widescreen, com resolução mínima HD (1366 x 768);
- d. Disco rígido: unidade tipo SSD (unidade de estado sólido): Com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB.
- e. Placa de rede com fio: Gigabit padrão RJ45, podendo ser entregue um adaptador USB em substituição.
- f. Placa de rede wireless: suporte ao padrão 802.11a/g/n/ac;
- g. Bluetooth 5.0;
- h. Dispositivo apontador: tipo touchpad;
- i. Teclado: integrado ao gabinete, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa. A impressão das teclas deverá do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- j. Interfaces: 1 HDMI (no caso de DisplayPort será aceito com o fornecimento, sem custos, do adaptador para HDMI); 1 RJ45; 03 portas USB integradas sendo pelos menos 01 (um) USB

3.2 Gen 1 (5 Gbps).

- k. Deverá possuir WEBCAM integrada HD com 720P, ou superior, com microfone;
- l. Alto-falantes e microfone estéreo embutidos;
- m. Bateria: com capacidade de no mínimo 35Wh;
- n. Peso máximo incluído a bateria: 1,9Kg;
- o. Fonte: a fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida, possuindo potência mínima de 40 Watts;
- p. Cor: predominantemente Preto ou prata ou cinza, podendo apresentar variações nas tonalidades;
- q. Sistema Operacional: Windows® 11 Home 64 bits versão Português do Brasil instalado de fábrica;
- r. Deverá ser fornecida uma licença de uso por 12 meses do Office 365 versão Português do Brasil.
- s. Mídias do Sistema Operacional e de Drivers: deverá ser disponibilizada na imagem de recuperação de fábrica do Sistema Operacional em partição do disco ou disponível para download no site do



fabricante.

- t. Garantia: 12 meses do fabricante do notebook.

7.2.4 Requisitos Diversos

- a) As empresas que fornecerão os mobiliários e equipamentos aqui já descritos devem assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto, respeitando prazos e local de entrega.
- b) Todo o material deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao Convênio ou Emenda Estadual, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- c) É de responsabilidade das empresas contratadas substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, os objetos entregues que não atenderem ao descrito no contrato e que tenham avarias ou defeitos.
- d) Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Observa-se que o mobiliário e os equipamentos a serem adquiridos são produtos com certificação compulsória pelo INMETRO, por isso todos os itens devem ter certificação desse instituto.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. A Secretaria de Educação, através da pessoa responsável pela aquisição e acompanhamento do contrato, deverá comunicar à Escola responsável pelo recebimento do mobiliário e dos equipamentos, a fim de adequar o ambiente para receber e armazenar todo o material.

Além disso, será necessário que todo o material adquirido seja vistoriado pelo responsável pelo recebimento e lançado em patrimônio.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A contratação será formalizada nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.



8.2. O prazo de entrega do material será de 30 (quarenta) dias a contar da assinatura do contrato ou de outro documento que o substitua, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

8.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a não ser que tenha sido especificado um prazo diferente neste Termo de Referência.

8.4. Recebimento do Objeto

8.4.1. O material deverá ser entregue nos endereços especificados no contrato ou em outro documento que o substitua.

8.4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da competente nota fiscal/fatura e será efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIDADE: _____

- 9.2.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país e deverá ser solicitada pelo Gestor do Contrato, após apresentação de atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na Unidade Requisitante, responsável pela fiscalização do contrato.
- 9.3.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.
- 9.4.** No caso da não apresentação da documentação de que trata o subitem anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências previstas, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Vencedora, das penalidades previstas.
- 9.5.** A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Vencedora, por força da contratação.
- 9.6.** Quando ocorrer a situação prevista no subitem anterior, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.



- 9.7.** Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreções, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.
- 9.8.** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)365$$
$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual; EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

- 9.9.** Para a hipótese definida no subitem anterior, a Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.



- 10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições ali estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.6.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

11. PENALIDADES

- 11.1.** De acordo o Art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente, caso venha a cometer alguma das infrações a seguir:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;



- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida; II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2023 – SE

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (ART. 5, I).

Dentre os diversos espaços públicos da Prefeitura de Juiz de Fora, Minas Gerais, estão as Escolas Municipais. A escola é um lugar de extrema importância social e que também deve ser referência para aplicação da democracia, oferecendo uma infraestrutura adequada e que inspire segurança aos administradores educacionais, professores, secretários, funcionários, alunos, pais e toda comunidade escolar que ali desenvolvem suas atividades ou buscam apoio na resolução de dúvidas e problemas escolares. Por isso, esse espaço precisa estar equipado de maneira que possa atender às demandas diárias de forma eficaz, buscando melhorar a qualidade na prestação dos serviços, e tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, sempre observando o cuidar e o educar.

É no ambiente da escola que muitas crianças desenvolvem o convívio social além do núcleo familiar, sendo, então, um momento importante para que o indivíduo aprenda a se relacionar e viver em sociedade, desenvolvendo habilidades fundamentais à formação humana, além das capacidades cognitivas e motoras. Observa-se, também, que a escola é um espaço de cuidados que abrange toda a família, proporcionando o desenvolvimento de novas aprendizagens a todos, com acesso à cultura, conhecimento, informação e formação. Nesse ambiente, as crianças têm um mundo de novas experiências, possibilitando a ampliação de seus horizontes e buscando desenvolver seus próprios pontos de vista, sempre tendo em foco o principal objetivo da escola, que é promover nos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação, de acordo com a faixa etária.

É relevante lembrar que, para que a escola consiga atingir seus objetivos, ela deve estar sempre se atualizando, agregando valor a tudo que ali é trabalhado. Os espaços devem ter equipamentos e mobiliário que possam ser utilizados de acordo com a função que cada profissional exerce e, para que os profissionais das escolas consigam oferecer a recepção adequada, cuidar do aprendizado, da alimentação das crianças e, além disso, possam ter

ambiente propício para realização dos seus trabalhos em momentos de elaboração do planejamento pedagógico, de organização de material didático, de desenvolvimento de atividades recreativas, dentre outras atividades para atingir o objetivo da escola, é necessário que a estrutura esteja adequada e seja eficiente.

Sendo assim, a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Educação, atenta a esses espaços públicos e aos anseios de quem nele trabalha, identificou que é necessário adquirir alguns equipamentos de tecnologia para os setores administrativos e para salas de uso coletivo, equipamentos de cozinha e itens de mobiliário para o bom funcionamento de algumas Escolas Municipais. Embora os funcionários da escola trabalhem com cuidado na utilização de todo o mobiliário e de todos os equipamentos disponíveis para uso e que, além disso, façam a manutenção periódica e constante dos mesmos, nesse momento a aquisição de novos equipamentos e itens de mobiliário faz-se necessária. Tal aquisição visa atender a substituição dos equipamentos que estão com vida útil bastante avançada, que apresentam desgaste natural por tempo de uso e que estão obsoletos, não atendendo mais aos avanços tecnológicos, ou que estão danificados e sem possibilidade de reparos ou consertos, além da aquisição de itens atuais para uso coletivo da comunidade escolar.

É importante destacar que o uso contínuo de alguns tipos de mobiliário e equipamentos, muitas vezes, ocasionam desgaste e a danificação dos mesmos, apesar dos cuidados na hora do manuseio. Isso acontece não só com o mobiliário mas, também, com os equipamentos, principalmente aqueles utilizados nas cozinhas das escolas. Tal fato pode acarretar falhas no atendimento, fazendo com que os funcionários que deles fazem uso fiquem sem condições mínimas de realizarem suas atividades diárias como, por exemplo, de armazenarem e prepararem os alimentos de maneira segura, comprometendo, assim, a excelência e a qualidade do serviço prestado à comunidade e diretamente às crianças atendidas nas escolas.

Assim sendo, faz-se imprescindível que a Prefeitura de Juiz de Fora adquira, nesse momento, o material abaixo relacionado, suprimindo as demandas, aparelhando a Escola e favorecendo resultados mais efetivos. Ressaltamos, ainda, que os materiais que estão em condições de serem utilizados continuarão em uso conforme a necessidade da unidade ou serão encaminhadas para outras unidades da Prefeitura.

2. Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 5, III).

Para atender às demandas das escolas, será necessário adquirir os itens descritos na planilha abaixo. A planilha traz dados como a descrição do equipamento ou mobiliário junto com as quantidades a serem adquiridas e escola para qual o item será enviado, além de indicar qual Emenda ou Convênio custeará cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	CONVÊNIO/ EMENDA	DESTINO
1	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3	3	CONVÊNIO 803	E. M. HENRIQUE JOSÉ ^e E. M. PAULO JAPYASSU
1.1	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3	2	CONVÊNIO 483	E. M. ROCHA POMBO ^e E. M. MURILO MENDES
2	ESTABILIZADOR 300 VA	18	CONVÊNIO 483	E. M. JOSÉ CALIL ^e E. M. SANTA CÂNDIDA
3	FORNO MULTIUSO, CONTROLADOR DE DE TEMPERATURA COM REGULAGEM DE 50 c A 250 c, 70 lt	1	CONVÊNIO 483	E. M. MURILO MENDES
4	SMART TV 70 POLEGADAS	1	CONVÊNIO 803	E. M. HENRIQUE JOSÉ DE SOUZA
5	SMART TV 4K, 58 POLEGADAS	5	CONVÊNIO 483	E. M. AMÉLIA MASCARENHAS ^e E.M. DOM JUSTINO JOSÉ SANT'ANNA
6	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	1	CONVÊNIO 483	E. M. AMÉLIA MASCARENHAS ^e E.M. DOM JUSTINO JOSÉ SANT'ANNA

7	REFRIGERADOR FROST FREE , 410L REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, APROXIMADAMENTE 400 LITROS. CAPACIDADE CONGELADOR: 71L, ALTURA: 185CM, LARGURA 70CM, PROFUNDIDADE:69 80 CM, TIPO PORTAS:FIXAS, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, TEMPERATURA OPERAÇÃO CONGELADOR: -10 A 0 °C, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: 0 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS.	14	CONVÊNIO 590	ESCOLAS MUNICIPAIS
8	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL, AÇO, 110V FORNO INDUSTRIAL. TIPO: ELÉTRICO. MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. COMPRIMENTO: 950 MM. LARGURA: 650 MM. ALTURA: 480 MM. CONSUMO: 2.500 W. CAPACIDADE: 100 L. FAIXA TEMPERATURA:0 A 300 °C. COMPONENTES: COM CAVALETE ESTRUTURA PINTADA. APLICAÇÃO: COZINHA.	5	CONVÊNIO 590	ESCOLAS MUNICIPAIS
9	CONJUNTO COLETIVO TAM.01- CJC-01 CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO CJC-01, COMPONENTES:1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL: MADEIRA E AÇO, TAMANHO: CJC-01, MATERIAL TAMPO: MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: VARIADA, ALTURA DO ALUNO ENTRE 0,93M A 1,16M.	94	CONVÊNIO 590	ESCOLAS MUNICIPAIS
10	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
11	SMART TV 4K, 65 POLEGADAS	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO

12	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256 GB, COM SO WINDOWS 11 E PACOTE OFFICE	6	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
13	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256GB E COM SO WINDOWS 11	10	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
14	REFRIGERADOR FROST FREE, 260L	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
15	FREEZER HORIZONTAL- 400L	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
16	DESCASCADOR DE LARANJAS INDUSTRIAL	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
17	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, 110V, 70L	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
18	PANELA DE PRESSÃO, 20L	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4L	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
20	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS SEM FORNO	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO

21	CONJUNTO ESCOLAR- CJA 05	50	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
22	SMART TV , 43 POLEGADAS	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO
23	SMART TV , 32 POLEGADAS	1	EMENDA ESTADUAL INDICAÇÃO 113388	E.M. PADRE CAETANO

24	Tablet 8 polegadas. Deverá ter no mínimo as seguintes características: Sistema Operacional: Android; Cor: Cinza; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9; Velocidade do Processador: 2GHz; Tipo de Processador: Octa Core; Tela Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm); Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Tecnologia (Tela Principal): TFT; Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Câmera Traseira Resolução: 8.0 MP; Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim; Câmera Frontal Resolução: 5.0MP; Câmera Traseira - Flash: Não; Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória RAM (GB): 4 GB; Memória Total Interna (GB): 64 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB); Conectividade: Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0; Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID,HOGP, HSP, OPP, PAN; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Bateria Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040; Removível: Não; Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps; Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA.	52	CONVÊNIO 273	ESCOLAS MUNICIPAIS
----	--	----	--------------	--------------------

Emenda Estadual Número 113388 - no valor de R\$100.000,00 (cem mil).

Demais itens são de convênios cujos itens foram fracassados em licitação anterior: Convênios Estaduais 273,590, 803 e 483.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 5º, X).

Não há alinhamento deste ETP com o Planejamento de Contratação Anual (PCA), ferramenta da Nova Lei de Licitações número 14.133, que entrou em vigor em 1º de abril de 2023, já que não houve a elaboração do mesmo ano anterior à aquisição.

Apesar disso, informamos que as despesas com as aquisições serão custeadas com recursos dos Convênios de números: 273, 483, 803 e 590 e da Emenda Estadual número 113388, sendo:

a) Emenda Estadual Indicação 113388 = R\$100.000,00 (Saldo CGCC atualizado para 101.822,60)

Ação: 132088 /132089/132108

Natureza: 4.4.90.52

b) Convênio Estadual 1261.000.273/2021 = R\$126.364,11 (Saldo CGCC atualizado para 119.583,57) Dotação Orçamentária:

Fonte 2.5.71.000000

Ação: 132088 /132089/132108

Natureza: 4.4.90.52

c) Convênio Estadual 1261.000.590/2022 = R\$738.339,34 (Saldo CGCC atualizado para 418.426,65)

Dotação Orçamentária: 12.361.0002.2108.0000 e 12.365.0002.2088.0000 -

Fonte: 171.000.001

Ação: 132088 /132089/132108

Natureza: 4.4.90.52

d) Convênio Estadual 1261.000.803/2020 = R\$49.879,23 (Saldo CGCC atualizado para 49.879,23)

Ação: 132088 /132089/132108

Natureza: 4.4.90.52

e) Convênio Estadual 1261.000.483/2020 = R\$141.952,97 (Saldo CGCC atualizado para

141.952,97) Ação: 132088 /132089/132108 Natureza: 4.4.90.52

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 5º, II).



A empresa ou as empresas que fornecerão os mobiliários e equipamentos descritos na planilha acima devem assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega do objeto, respeitando prazo e local de entrega.

Além disso, todo o material deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia. Também é de responsabilidade das empresas contratadas substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo acordado, os objetos entregues que não atenderem ao descrito no contrato e que tenham avarias ou defeitos.

Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Observa-se que o mobiliário e os equipamentos a serem adquiridos são produtos com certificação compulsória pelo INMETRO, por isso todos os itens devem ter certificação desse instituto.

II – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 5º, IV)

Como já mencionado neste ETP, para que a escola consiga atingir seus objetivos pedagógicos, administrativos e de alimentação dos estudantes, ela deve estar constantemente se atualizando, para isso, nesse momento é necessário adquirir novos equipamentos e mobiliário, todos descritos na planilha a seguir. Os espaços da escola devem ter equipamentos e mobiliário que possam ser utilizados de acordo com a função que cada profissional exerce e de acordo com as necessidades dos estudantes.

Este estudo preliminar foi feito visando a melhor possibilidade para tal aquisição. E, dentre as possibilidades do mercado para atender à necessidade da Secretaria de Educação, está a contratação de uma ou mais empresas para a aquisição do mobiliário e dos equipamentos através do Pregão Eletrônico. Tal decisão se faz seguindo a Nova Lei de Licitações número 14133/21 à luz do art. 29: “adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, o que observa-se acontecer nos itens aqui a serem adquiridos. Também foi levada em consideração a Análise mercadológica anexada nesse processo,

despacho-72, que nos leva a concluir que há a possibilidade de adquirir os itens de empresas diversas.

Ainda em conformidade com a lei 14.133/21, o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço, de acordo com os artigos 33 e 34, tendo como referência os valores desta pesquisa de preços. Sendo assim, segue o levantamento do mercado direcionando os valores a serem praticados nesta licitação. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados as seguintes fontes: Atas de Registro de Preço, Ata de Realização do Pregão Eletrônico, Portais de Compras Públicas e Fornecedores, também mencionados na Análise mercadológica anexada neste processo no despacho 72.

Observe que a tabela a seguir está aqui reduzida por conta de sua extensão. Ela está inserida na íntegra no processo no despacho 31 onde pode ser melhor observada.

ITEM	CÓDIGO – CATMAT/CATSER	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA POR UNI.	MÉDIA TOTAL
1	431265	UNIDADE	14	REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX 410 L	R\$ 3.360,22	R\$ 47.043,08
2	484396	UNIDADE	5	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V. CAPACIDADE: 100 L.	R\$ 10.730,90	R\$ 53.654,49
3	459155	CONJUNTO	94	CONJUNTO COLETIVO TAM. 01 – CJC 01	R\$ 803,98	R\$ 75.573,65
4	472321	UNIDADE	6	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256 GB, COM SO WINDOWS 11 E PACOTE OFFICE	R\$ 3.783,30	R\$ 22.699,78
5	608813	UNIDADE	10	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO COM PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 256GB E COM SO WINDOWS 11	R\$ 3.418,38	R\$ 34.183,75
6	462842	UNIDADE	4	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4	R\$ 5.772,97	R\$ 23.091,87
7	413063	UNIDADE	1	REFRIGERADOR FROST FREE – CAPACIDADE MÍNIMA 260L	R\$ 2.667,28	R\$ 2.667,28
8	376997	UNIDADE	1	FREEZER HORIZONTAL- CAPACIDADE MÍNIMA 400 L	R\$ 3.188,65	R\$ 3.188,65
9	264514	UNIDADE	1	DESCASCADOR DE LARANJAS INDUSTRIAL	R\$ 136,08	R\$ 136,08
10	421724	UNIDADE	1	PANELA DE PRESSÃO, 20L	R\$ 414,66	R\$ 414,66
11	441762	UNIDADE	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4L	R\$ 498,37	R\$ 498,37
12	445116	UNIDADE	1	FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS – SEM FORNO	R\$ 855,00	R\$ 855,00
13	466633	UNIDADE	50	CONJUNTO ESCOLAR- CJA05	R\$ 299,44	R\$ 14.972,00
14	458905	UNIDADE	1	SMART TV 4K, 65 POLEGADAS	R\$ 3.351,30	R\$ 3.351,30
15	479242	UNIDADE	1	SMART TV, 43 POLEGADAS	R\$ 1.911,36	R\$ 1.911,36
16	443966	UNIDADE	1	SMART TV, 32 POLEGADAS	R\$ 1.115,07	R\$ 1.115,07
17	603485	UNIDADE	1	SMART TV 70 POLEGADAS	R\$ 4.722,52	R\$ 4.722,52
18	362989	UNIDADE	5	SMART TV 4K, 58 POLEGADAS	R\$ 3.149,88	R\$ 15.749,40
19	615988	UNIDADE	2	MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A3	R\$ 36.240,00	R\$ 72.481,51
20	367791	UNIDADE	18	ESTABILIZADOR 300 VA	R\$ 144,90	R\$ 2.608,20
21	617606	UNIDADE	2	FORNO MULTIUSO, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM REGULAGEM DE 50 c A 250 c, 70 L	R\$ 2.458,00	R\$ 4.917,73
22	397401	UNIDADE	1	APRESENTADOR MULTIMÍDIA	R\$ 90,60	R\$ 90,60
				TOTAL:		R\$ 385.926,35

2. Estimativa do valor da contratação (art. 5º, V)

A contratação tem o valor total atual estimado de R\$100.000,00 (cem mil reais) através da Emenda Estadual Número 113388, R\$49.879,23 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) através do Convênio 803, R\$141.952,97 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) através do Convênio 483, R\$126.364,11 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e onze centavos) através do Convênio 273 e R\$738.339,34 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) através do Convênio 590, de acordo com o quantitativo de equipamentos e mobiliário previsto na planilha aqui anexada. Observe que no processo constam os valores atualizados.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos VIII e XI, do art. 5º)

A única possibilidade viável neste momento para atender a necessidade da Secretaria de Educação de Juiz de Fora e, de acordo com o que recomenda a lei, é a aquisição do mobiliário e dos equipamentos listados na planilha aqui já anexada. Isto será um fator positivo no bom funcionamento das atividades pedagógicas, administrativas das cozinhas das Escolas Municipais aqui mencionadas. Além disso, a melhor escolha será adquirir os itens na modalidade Pregão Eletrônico, de uma ou mais empresas que estejam aptas a realizarem os contratos com a Prefeitura de Juiz de Fora, entregando o material de acordo com o especificado neste ETP, no Termo de Referência e no contrato a ser firmado pelo menor preço.

III – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 5º. VI)

O mobiliário e os equipamentos a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do art. 6º, da Lei 14133/21, “XIII - cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Ainda nos termos do art. 6º, da Lei 14133/21, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação Pregão Eletrônico: “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Também nos termos da Lei 14.133/21, no artigo 71, “Do Encerramento da Licitação”, temos que, encerradas as fases competitivas do procedimento licitatório, após o julgamento e a habilitação e estando o vencedor do certame em plenas condições de se tornar contratante junto à Prefeitura de Juiz de Fora, e, também, depois de serem exauridos os recursos administrativos cabíveis, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que será responsável por dar prosseguimento adequado: determinar o retorno para sanar ou corrigir irregularidades; ou, revogar a licitação; ou, anular a licitação; ou, adjudicar o objeto e homologar a licitação no procedimento realizadaa adjudicação por item e a homologação.

A aquisição será custeada com o repasse dos recursos financeiros oriundos de Convênios e Emenda Estadual já identificados aqui. O recurso será utilizado exclusivamente no cumprimento dos objetos pactuados e pagamentodas despesas previstas nos Termos de Compromisso aqui listados, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes defornecedores ou beneficiários dos pagamentos, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação – (art. 5º. VII)

De acordo com o art. 40 da Lei 14.133/21, sobre Compras, é dito que deve-se atender a alguns princípios, dentre eles, “do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;”, considerando na aplicação desse princípio “ a viabilidade da divisão do objeto em lotes;” , o que pode ser aplicado neste pregão.E, já que há a possibilidade de parcelamento do objeto, dividido o objeto em vários itens, podendo ser licitado e adjudicado separadamente, justifica-se a adoção do critério de julgamento do menor preço por item.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 5. IX)

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. Resultados pretendidos (art. 5º, XI)

Espera-se adquirir o mobiliário e os equipamentos descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda às especificações e que corresponda às necessidades das Escolas Municipais da Prefeitura de Juiz de Fora aqui já descritas, proporcionando bem-estar para os funcionários e,

principalmente, para as crianças atendidas.

Espera-se, também, que todo o material seja entregue no período acordado, atendendo todas as regras contratuais que serão firmadas após o certame.

5. Providências a serem adotadas (art. 5º, XII)

A Secretaria de Educação, através da pessoa responsável pela aquisição e acompanhamento do contrato, deverá comunicar às Escolas responsáveis pelo recebimento dos mobiliários e dos equipamentos, a fim de adequar o ambiente para receber e armazenar todo o material.

Além disso, o responsável da SE também deve informar que é necessário que todo o material adquirido seja vistoriado por um funcionário responsável pelo recebimento e lançado em patrimônio.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 5º, XIII)

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes das aquisições aqui descritas, tendo em vista que os equipamentos e mobiliários serão adquiridos de empresas licenciadas para a comercialização desse material. Deverá ser observado se todos os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos estão em acordo com as especificações exigidas pelo INMETRO.

Se algum item deste ETP vier a substituir outro que não está sendo utilizado por motivo de desgaste ou defeito, sem possibilidade de conserto ou outro motivo qualquer que impeça de ser utilizado, a Escola deverá fazer o descarte dos mesmos de acordo com as leis municipais, encaminhando o que for possível para reciclagem e descartando com segurança o que não for possível reciclar.

A Escola também deverá dar destino final ao material que for substituído de acordo com os documentos orientadores da PJJ e as possibilidades de reutilização e reciclagem, seguindo as orientações e critérios de sustentabilidade disponíveis no Catálogo de Materiais Sustentáveis do Governo Federal, o CATMAT e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis / AGU.

Ressaltamos, ainda, que se em algum momento o mobiliário e qualquer equipamento perder a utilidade, ficar obsoleto ou não for possível de ser utilizado, ele deverá ser encaminhado para reciclagem,

minimizando os impactos ambientais. Busca-se, assim, que a Administração Pública cumpra as exigências da Lei Federal no 1205/10 que traz em seu Art. 9º a orientação sobre a ordem de prioridade na gestão e gerenciamento de resíduoosólidos: “não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos”.

IV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(art. 5º XIV)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita nos itens anteriores, a partir da necessidade da Secretaria de Educação em adquirir os itens descritos em planilha aqui anexada, utilizando a Emenda Estadual Número 113388 e os Convênios 803, 483, 590 e 273, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Do acima exposto, o interesse em contratar uma ou mais empresas por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, prevista na Nova Lei de Licitação 14.133, com a finalidade de adquirir os itens descritos, é decisão discricionáriada Secretaria de Educação. Inobstante, após optar pela contratação, ela só se dará ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Em relação aos preços, os mesmos devem estar compatíveis com a realidade do mercado, em se tratando de itens similares, de acordo com a Nova Lei de Licitações 14133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXX/XXXX –SE

PROCESSO ELETRÔNICO nº. XXXX/XXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n.º 2001, Centro, CEP 36060010, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMÃO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade M-1.387.404 - SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, com interveniência da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, Sra. NÁDIA DE OLIVEIRA RIBAS, brasileira, inscrita no CPF nº 810.513.796-87, portadora da CI nº 1.479.435-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade empresária XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CEP XXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pelo seu representante infra-assinado Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXX/XXXX - SE**, conforme consta do processo administrativo eletrônico nº XXXXX/XXXX, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX destinados ao atendimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações do edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXX/XXXX - SE**, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

1.2. Integram ainda este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório Eletrônico nº XXXXX/XXXX – Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX - SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente contrato tem o valor global previsto de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), conforme preço registrado e quantitativos da Secretaria de Educação, que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX

2.2. Estão inclusos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

2.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO XXXXXXXXXXXX

AGÊNCIA Nº XXXXXX

CONTA CORRENTE Nº XXXXXXXX.

2.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

2.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 2.4. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

2.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

2.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 2.4.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

2.4.4 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, que deverá constar as informações em nome do **Município de Juiz de Fora**, CNPJ 18.338.178/0001-02, Endereço Avenida Brasil, 2001, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-010.

2.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

2.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.8. No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso

gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

2.10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação nº UG - 131100, Classificação Funcional nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Fonte de Recursos XXXXXXXXXXXX, saldo disponível na dotação Natureza da Despesa XXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

3.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.4. O contrato terá vigência de 90(noveta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. O prazo de entrega será de XX (XXXXXXXXXXXX) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento/autorização emitida pela Unidade Requisitante.

4.1.1. Em caso de itens que sejam certificados pelo INMETRO, a certificação será exigida.

4.1.2. O objeto deverá ser entregue **montado** nesta cidade de Juiz de Fora/MG, nos endereços abaixo:

Descrição do Item	Quantidade do Item	Endereço de Entrega
XXXXXXXX	XX	XX

4.1.3. A sociedade empresária deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos mesmos.

4.2. A entrega dos objetos deste instrumento será feita ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as exigências das especificações.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para refazer o objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita entrega do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Unidade Requisitante:

5.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, a entrega do objeto, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do contrato.

5.1.2. Conferir se o produto que foi entregue está de acordo com o inicialmente proposto, embora a contratada seja o único e exclusivo responsável pela entrega dos produtos nas condições especificadas.

5.1.3. Proporcionar condições à contratada para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

5.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

5.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.1.6. Impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste contrato.

5.1.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.1.8. Efetuar o pagamento à contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

5.1.7. Outras previstas no Edital/Termo de Referência

5.2. Da Sociedade Empresária Contratada

5.2.1. Entregar, pelo preço contratado, o objeto deste contrato, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

5.2.2. Executar o objeto especificado na **nota de empenho/contrato**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

5.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for

aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

5.2.4. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.2.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto entregue, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.2.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do objeto, seja por vício de execução ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.2.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.2.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.10. **Outras previstas no Edital/Termo de Referência**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Os casos de inexecução do objeto deste **contrato**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

6.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

6.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

6.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **6.1**, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **6.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 6º, do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Decretação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) Mais de 2(duas) advertências.

6.8. A autoridade gestora da despesa poderá, ainda, sem caráter de penalidade, extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

7.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

7.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

8.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura, o Contrato poderá ser cedido ou transferido parcialmente.

8.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretendo cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

8.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não terão qualquer

vínculo com a Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

9.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Prefeitura de Juiz de Fora, **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D90D-C915-DA72-9A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NADIA DE OLIVEIRA RIBAS (CPF 810.XXX.XXX-87) em 13/12/2024 13:58:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D90D-C915-DA72-9A3A>